ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 2.142/2.001

"Denomina Ponte."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de JOSÉ GRATÃO, a ponte construída pela Prefeitura Municipal na Fazenda do Sr. Antônio Gratão.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de abril de 2.001.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

Paulo Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Governo e Planejamento